

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

GRUPO BRQUALY MULTI

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS

MODALIDADE ASSEMBLHADA A CONCURSO

Esta Campanha Promocional, na modalidade Assemblhada a Concurso, denominada “Grupo BrQualy Multi” é promovida pela BrQualy Administradora de Consórcios Ltda. (Promotora), com sede na Rua Humberto Sanitá, 25 – Sala 02 - Jd. Progresso, Uchoa/SP, CEP 15890-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.713.971/0001-17, com adesão de MÔNACO DIESEL PARTICIPAÇÕES LTDA. (Aderente) com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, KM 7,5, Sala C – Bairro Parque Verde, na cidade de Belém/PA, CEP 66.635-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.163.579/0001-88 e será realizada em todo território nacional e tem como objetivo estimular a adesão ao grupo de consórcio denominado “Grupo BrQualy Multi, nº 20516”, da empresa Promotora.

DATA DE INÍCIO E DE TÉRMINO DA PROMOÇÃO

Início em 25 de setembro de 2017 e término em 21 de agosto 2018.

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

O período de participação na promoção se inicia a partir do dia 25 de setembro de 2017 e se estende até às 19h00 (Dezenove horas) do dia 21 de junho de 2018, horário de Brasília.

PARTICIPANTES

Participam desta Promoção as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, com idade igual ou superior a 18 anos, e as pessoas jurídicas, com sede no Brasil, que adquiram cota de consórcio do “Grupo BrQualy Multi, nº 20516”.

INDICAÇÃO DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE PRÊMIOS

Será distribuído pela Promoção 01 (um) prêmio, conforme discriminado na tabela a seguir:

Descrição do prêmio	Quantidade de prêmio	Valor unitário (R\$)
Amarok Trendline 2.0 CD 4x4 TDi	01 (um)	R\$148.990,00
VALOR TOTAL DO PRÊMIO (R\$)		R\$148.990,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa reais)

O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus em território nacional para o contemplado e será entregue com frete/emplacamento/licenciamento/seguro obrigatório e IPVA quitados.

A propriedade do prêmio será comprovada, conforme o artigo 34, inciso I da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda por meio de Nota Fiscal.

O prêmio da Promoção não será adquirido com o dinheiro do consórcio. O prêmio será adquirido com recursos próprios advindos do patrimônio da Promotora.

DESCRIÇÃO E PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar dessa promoção deverão adquirir pelo menos 1 (uma) cota de consórcio do “Grupo BrQualy Multi, nº 20516”, organizado e administrado pela Promotora.

Os consorciados que adquirirem sua cota de consórcio no grupo e conforme descrito no parágrafo anterior, estando com a cota ativa, em dia e adimplente até o dia 21 de junho de 2018, inclusive, a partir deste dia, 21 de junho de 2018, terá direito a um cupom (o “Cupom”).

A cada cota adquirida, desde que atendidos os requisitos acima, o consorciado terá direito a um cupom.

Neste dia, qual seja, 21 de junho de 2018, a administradora disponibilizará a todos os consorciados que atenderem aos requisitos descritos no parágrafo anterior, um cupom (o “Cupom”), contendo a seguinte pergunta para que seja por eles respondida:

“QUAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SORTEARÁ UMA AMAROK TRENDLINE 0KM PARA OS CONSORCIADOS DO GRUPO 20516 - GRUPO BRQUALY MULTI?”.

Para validade do Cupom a título de premiação, este deverá estar totalmente preenchido, contendo a resposta correta à pergunta classificatória.

Além do mais, para ser considerada apta a concorrer ao prêmio, a cota de consórcio deve estar ativa, deve ainda estar adimplente e em dia com suas obrigações de pagamento até o dia 21 de junho de 2018, relativa ao grupo de consórcio “Grupo BrQualy Multi, nº 20516”, objeto da presente Promoção.

Dessa forma, não serão válidos os Cupons que:

- a. Não preencherem corretamente as condições desta Promoção.
- b. Estejam preenchidos de forma incorreta ou com dados ilegíveis que não permitam a identificação e localização do consumidor.
- c. Não tenham todos os campos preenchidos.
- d. Não contiverem a resposta correta à pergunta da promoção.

Caso a cota de consórcio do respectivo Cupom sorteado não atenda aos requisitos descritos acima quanto ao preenchimento do Cupom, no momento da apuração será retirado outro, e assim sucessivamente, até que se retire um Cupom referente a uma cota em que ela e o Cupom respectivo atendam a todos os requisitos do presente **Regulamento**.

DATA, FORMA E LOCAL DA APURAÇÃO

Será realizada 1 (uma) apuração, com 01 (um) sorteio conforme tabela abaixo:

Participações	Data do sorteio	Prêmio
Todos os participantes de todo o Brasil	21/08/2018	01 (um) Amarok Trendline 2.0 CD 4x4 TDi

A apuração, no dia 21 de agosto de 2018, acontecerá às 16h00 (dezesesseis horas), horário de Brasília, na Av Murchid Homsy, 1404 – Vila Diniz, São José do Rio Preto - SP com a presença de um auditor independente, sendo franqueada a presença de todos os interessados em assistir ao Sorteio. A alteração efetuada por meio do presente Aditamento faz-se necessária em razão de adequação de agenda do canal de transmissão, sendo necessária a alteração na data do dia 23/08/2018 para 21/08/2018 e das 19h00 (dezenove horas) para às 16h00 (dezesesseis horas), no mesmo lugar de apuração.

Todos os cupons serão acondicionados no local da apuração e serão sorteados manual e aleatoriamente.

Em razão da atuação nacional da Promotora, os cupons, após os devidos preenchimentos pelos consorciados aptos a participarem do sorteio, poderão ser depositados pelos mesmos em urnas que serão disponibilizadas em cada local de distribuição de cupons, até 10 (dez) dias úteis antes da data da realização do sorteio, sendo que, após, no 9º (nono) dia útil antes da realização do sorteio serão enviadas à sede da Promotora e ficarão armazenados nesta, em local totalmente preservado e com acesso restrito apenas às pessoas previamente credenciadas pela Promotora, até a data da realização do sorteio.

No sorteio será sorteado 01 (um) cupom, e, se validados de acordo com os requisitos descritos no Item “**DESCRIÇÃO E PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**”, serão premiados os consorciados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no momento da apuração. O premiado será comunicado do resultado da promoção pelo envio de telegrama ou carta com aviso de recebimento (AR), bem como por contato telefônico, no prazo máximo de 01 (um) dias da data da apuração, de acordo com os dados cadastrais mantidos pela Promotora bem como aqueles presentes no Cupom sorteado.

LOCAL DE EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

Serão exibidas imagens meramente ilustrativas do prêmio. Contudo, a Promotora compromete-se a obter o comprovante de propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data de apuração desta Promoção.

FORMA DE ENTREGA DO PRÊMIO

O prêmio será entregue no domicílio do ganhador, sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias da apuração, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

O sorteado ou responsável legal pela pessoa jurídica deverão receber o prêmio pessoalmente e, neste ato, assinar e preencher um recibo de entrega do prêmio, juntando cópia autenticada de seu RG e CPF, ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica, devendo fornecer ainda qualquer informação adicional que possa vir a ser requerida, dentro dos limites da lei.

PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO

Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, em até 10 (dez) dias após a data do término do prazo prescricional.

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora, e, persistindo-as, serão submetidas à Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE/MF) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação na Promoção implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste **Regulamento**.

Os participantes terão acesso à íntegra do regulamento da Promoção em <http://www.brqualy.com.br>.

Não poderão participar desta Promoção os consorciados inadimplentes até o dia 21 de junho de 2018, data em que serão disponibilizados os Cupons, ou mesmo aquele cuja cota esteja inativada por qualquer motivo que seja.

O prêmio será devido ao consorciado titular da cota no momento do sorteio.

A participação na Promoção sujeita o sorteado a ceder seu nome, imagem e som de voz à Promotora, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, com vistas ao reforço da mídia publicitária da presente Promoção.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Na eventualidade do sorteado vir a falecer, o prêmio não poderá ser convertido em pecúnia e será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição, ou mediante alvará judicial em outras situações legalmente admitidas. No caso de pessoas jurídicas em recuperação judicial ou falência o prêmio deverá ser entregue para o responsável legal.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao **Regulamento** da presente Promoção.

Esta Promoção foi autorizada pela Secretaria de Acompanhamento Econômico.

